



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA

**EDITAL N. 9/2025 - MONITORIA DE DENTÍSTICA II – MOTP0037 - para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1- Unidade: Faculdade de Odontologia
- 1.2- Departamento: Odontotécnica
- 1.3- Título e código do Projeto: Apoio às atividades teórico-práticas de Dentística - MOTP0037
- 1.4- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Dentística II
- 1.5- Professora Orientadora vinculada ao Projeto: RENATA NUNES JARDIM REIS
- 1.6- Número de vagas oferecidas: 01 vaga para monitor bolsista e 01 vaga para monitor voluntário (sem bolsa)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1- Período: de 07/04/2025 a 10/04/2025
- 2.2- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição ([sistemas.uff.br/monitoria](http://sistemas.uff.br/monitoria))
- 2.3- Pré-requisitos:
  - Ter cursado a disciplina de DENTÍSTICA II;
  - Ter disponibilidade de horário para participar das atividades práticas presenciais da disciplina;
  - Ter ingressado na Universidade por meio de Ações Afirmativas.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisito ter cursado a disciplina de DENTÍSTICA II: Histórico escolar
- 3.2- A documentação comprobatória do bônus deve ser enviada, durante o período de inscrições, para o e-mail: [rnjardim@id.uff.br](mailto:rnjardim@id.uff.br)
- 3.3- A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa deve ser enviada, durante o período de inscrições, para o e-mail: [rnjardim@id.uff.br](mailto:rnjardim@id.uff.br)

**4. DA SELEÇÃO**

- 4.1- Dia 15/04/2025 das 9:00 às 11:30h
- 4.2- Local de realização: Auditório da Dentística -3º andar (prédio nº 30) - Campus Valongo - Niterói
- 4.3- Ementa: Materiais restauradores indiretos, preparos para restaurações indiretas, retentores intrarradiculares, coberturas provisórias, moldagem e cimentação de restaurações indiretas unitárias

**4.4- Critérios de seleção:**

- a) Avaliação presencial de conteúdo teórico através de prova escrita valendo entre 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, relativa à ementa prevista no Edital (etapa classificatória e eliminatória)
- b) Entrevista com os candidatos realizada de maneira presencial (etapa eliminatória)

4.5- Bibliografia indicada: BARATIERI, L. N. Odontologia restauradora: fundamentos e possibilidades. São Paulo: Ed. Santos, 2015; CONCEIÇÃO E. N. Dentística: saúde e estética. Porto Alegre: Quintessence, 2018; MONTE ALTO, R. Reabilitação estética anterior - o passo a passo da rotina clínica. Nova Odessa, SP: Napoleão, 2018.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

4.7- Critério de desempate: Coeficiente de rendimento.

Quando candidatas beneficiárias de bônus tiverem notas empatadas, o critério de desempate é a maior nota antes da aplicação do bônus.

4.8- Data e local da divulgação dos resultados: 16/04/2025 no Sistema de monitoria da UFF:  
<https://app.uff.br/monitoria/>

4.9- Instâncias de recurso:

1<sup>ª</sup> instância: Departamento de Odontotécnica. O prazo de recurso na Instância Departamental é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

2<sup>ª</sup> instância: Comissão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto. O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria: [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br).

## **5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**

5.1. O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de **02 (dois) dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

5.2. O (a) candidato (a) classificado (a) no processo seletivo terá o prazo de **02 (dois) dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao (à) Coordenador (a) de Monitoria do Executante ([rnjardim@id.uff.br](mailto:rnjardim@id.uff.br)). Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não cumprir o prazo estabelecido.

## **6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

6.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento ([mot.cmo@id.uff.br](mailto:mot.cmo@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 (dois) dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2. Os (as) candidatos (as) classificados (as) que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores (as) Voluntários (as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Odontotécnica ([mot.cmo@id.uff.br](mailto:mot.cmo@id.uff.br)) o Termo de Compromisso,

devidamente assinado, ou a declaração de concordância com as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 (dois) dias** após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 31 de março de 2025.

---

Chefe do Departamento de Odontotécnica